

PORTARIA SEFAZ Nº 976/2021/GABSEC, DE 06/12/2021.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme requerimento apresentado no Processo de nº 2020/2553/500464:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
MFR DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME	29.063.411-3	1.837/2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 134/2021**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO
TOCANTINS - ADAPEC
0240 (Recurso Próprio)
PROCESSO Nº 2021/34530/00077

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (capa de processo, papel A4), que teve como vencedoras as empresas: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, item 01, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) e IPÊ PAPÉIS EIRELI - EPP, item 02, no valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 06 de dezembro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, da CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, (Objeto: confecção e instalação de placas de identificação das ações realizadas nos 139 municípios pelo Governo do Estado do Tocantins) para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: SBB PORTO EIRELI - ME
CNPJ: 29.271.594/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8.896,00	M2	Placa em chapa aço galvanizado, adesivada, instalada - 4,00x2,00m	R\$ 308,50	R\$ 2.744.416,00
02	1	Un	Mobilização	R\$ 18.990,46	R\$ 18.990,46
VALOR TOTAL					R\$ 2.763.406,46

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega/prestação de serviços

a) AS PLACAS SERÃO ENTREGUES EM CADA UM DOS 139 (CENTO E TRINTA E NOVE) MUNICÍPIOS DO ESTADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO;

b) OS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÃO DEFINIDOS PELO FISCAL DO CONTRATO, NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO;

c) O PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, EM REMESSAS, CONFORME SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

d) OS OBJETOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PELO(A) RESPONSÁVEL DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

e) OS OBJETOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

f) OS OBJETOS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO.

i. NA HIPÓTESE DE VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR, NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.

g) O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DOS OBJETOS NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência do contrato será conforme previsto no edital e seus anexos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.